Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes Legais Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1 135

Acrescenta item no Art. 38 da / Lei 1.079 de 27-11-84 e dá ou - tras providências.

Art. 1º - Fica acrescentado no Art. 38 da Lei 1.079 de 27-11-84, o seguinte item:

ITENS	NATUREZA DA ATIVIDADE	ANUAL UFIMI	% sobre o movimento economico
21	Entidade Estivadora Agenciamento - Serviços Gerais de Importação e Exportação - Carga e Descarga	-	2
22	Atividades não previstas nos itens anteriores	-	5

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas às disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de novembro 1985

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236